LEI MUNICIPAL Nº 1940, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 17.500,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 –Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
(282)-3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros / P.Jurídica R$ 17.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 –Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
(361) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 17.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17